



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 003, DE 25 DE JUNHO DE 2014
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE REFUGIADOS
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados que, considerando o disposto na Lei nº 9.474/97, de 20 de julho de 1.997, e na Portaria GR nº 941/08 de 09 de junho de 2008, estarão abertas, a partir desta data, as inscrições para o processo de seleção para ingresso, no ano de 2015, nos cursos de graduação presenciais, de pessoas em situação de refúgio, que sejam portadoras de documentação comprobatória emitida pelo Conare - Comitê Nacional para os Refugiados. A relação dos cursos de graduação a que se refere este edital está disponível no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufscar.br/cursos.php>.

1. Os candidatos interessados deverão encaminhar, por correio, com aviso de recebimento (AR) à ProGrad - Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar, localizada na Rodovia Washington Luis, km 235, CEP 13565-905 – São Carlos – SP, **até o dia 29 de setembro de 2014**, impreterivelmente, os seguintes documentos:

- a) Carta de manifestação de interesse, mencionando o curso pretendido;
- b) Documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, acompanhada de parecer de equivalência emitido por Secretaria de Estado de Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil;
- c) Documento expedido pelo Conare - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado.

1.1 - Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida ao refugiado a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo Conare.

2. Serão desconsiderados os pedidos que tenham sido postados após 29 de setembro de 2014, ou ainda aqueles que não apresentem todos os documentos exigidos no item 1 deste edital.

3. Findo o prazo de inscrições, a ProGrad as encaminhará às Coordenações de Curso para que estas estabeleçam o número de vagas destinadas a refugiados, sendo que independentemente do número de vagas disponíveis nos cursos, será garantido o mínimo de uma vaga por curso.

4. Os candidatos deverão submeter-se à avaliações cujos conteúdos serão extraídos a partir da matriz de referência para o Exame Nacional do Ensino Médio, Anexo II do Edital INEP/MEC nº 12, de 08/05/2014, publicado no DOU de 09/05/2014.

4.1 A UFSCar divulgará, no endereço eletrônico www.ufscar.br até o dia **27 de outubro de 2014**, a relação de candidatos convocados, com indicação dos respectivos cursos e data em que deverão comparecer pessoalmente à Universidade a fim de submeter-se às avaliações de que trata o item 4 deste edital.

4.1.1 O Conselho de Coordenação de cada curso deverá estabelecer os critérios de admissão dos candidatos e participar do processo de elaboração, aplicação e correção das provas, a ser conduzido pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.1.2 Não caberá recurso quanto aos resultados do processo de avaliação.

5. Findas as avaliações, a UFSCar divulgará no endereço eletrônico da Universidade (www.ufscar.br) no dia **03 de março de 2015**, a relação de candidatos aprovados no processo seletivo com a informação da

data e horário em que deverão comparecer pessoalmente à Universidade a fim de efetivar sua matrícula e iniciar suas atividades acadêmicas.

6. Os alunos ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFSCar, observando-se as Normas Regimentais e Estatutárias.

6.1 Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UFSCar se não confirmada sua permanência legal no país.

7. O candidato aprovado por meio desse processo seletivo específico só poderá obter vaga na UFSCar, nessa condição, por uma única vez e em apenas um curso de graduação.

8. Casos não previstos no presente edital serão decididos pelo Conselho de Graduação da UFSCar.

São Carlos, 25 de junho de 2014.

Profa. Dra. Claudia Raimundo Reyes
Pró-Reitora de Graduação